



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO ADITIVO Nº 03

*AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE
CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI E A EMPRESA ROQUE DE
COUTO & CIA LTDA; PRORROGA
PRAZO DE VIGÊNCIA.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Av. Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, cidade de Nonoai/RS, inscrita no CNPJ nº. 02.367.144/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **Paulo Rodrigues**, inscrito no CPF nº. 434.598.200-63, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROQUE DE COUTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.612.869/00001-61, com sede na Rua Francisco Costa, nº 325, bairro Quiri, cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representada pelo Sr. **Roque Arlene de Couto**, portador do CPF nº. 310.043.850-72, residente e domiciliado na cidade de Ronda Alta/RS, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2024, firmado entre as partes em 29/02/2024, autorizado pelo Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº. 05/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES: Fica mantido o valor mensal de R\$ 823,92 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), pelos serviços ora contratados.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (54) 3362-1220 e 3362-2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original e termos aditivos, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, que passa a fazer parte integrante do Contrato original.

Nonoai/RS, 05 de janeiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Nonoai
Paulo Rodrigues
Contratante

ROQUE ARLENE DE
COUTO:31004385072

Assinado de forma digital por
ROQUE ARLENE DE
COUTO:31004385072
Dados: 2026.01.07 08:55:48 -03'00'

Roque de Couto & Cia Ltda
CNPJ 09.612.869/0001-61
Roque Arlene de Couto
Contratada

Vistos:

Fabricio Trentin de Moura
OAB/RS 73.690
Assessoria Jurídica

Manoeli Pereira
Fiscal do Contrato